



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025

INSTITUI TURNO ÚNICO NO ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WILSON ZILIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 076/2025 da Prefeitura Municipal de Planalto, que institui o turno único nos órgãos da administração municipal e visando seguir o mesmo horário de funcionamento, para que não haja desencontros nas tramitações entre os poderes;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Turno Único contínuo 06 (seis) horas diárias, a serem cumpridos no período compreendido entre as 07 horas e às 13 horas, de segundas-feiras às sextas-feiras, no Órgão da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 16 de dezembro de 2025 e até o dia 15/02/2026, podendo este último á ser prorrogado ou revogado –, a qualquer tempo - por meio de novo decreto, em razão de interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



Art. 2º - Cessado o Turno Único, os servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 3º - As disposições pertinentes às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal permanecem inalteradas, mantendo-se, portanto, seus dias e horários, conforme o Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Planalto/RS, 08 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

WILSON ZILIO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ivair Petkowicz
1º Secretário